



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1385 /97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR
BOM PASTOR E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o LAR BOM PASTOR DE IVAGACI, localizado no Município de Boa Vista do Buricá - RS, com o fim específico de contribuição a até 7 (sete) menores carentes do Município de Crissiumal que são internos na Instituição, no valor de 35 (trinta e cinco) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) mensais por menor interno.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.81.487.2.067 - Auxílio à Entidade

3.2.3.0 - Transferência à Instituição Privada

3.2.3.1 - 07 - 230 - Convênio Lar Bom Pastor.

Art. 3º. - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.75.428 - 1.023 - Reequipar à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

4.1.2.0 - 140 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.100,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Maio de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Sec. Mun. Administração